

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

**DL.** Nº **1514**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



**Autoria: JOSÉ APOLO DA SILVA**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Elvis Cleiber de Oliveira", pastor do ministério "Igreja da Paz".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastor do ministério "Igreja da Paz".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastor do ministério "Igreja da Paz”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 26 de janeiro de 2017.

José Apolo da Silva “ Pastor Apolo”  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Elvis Cleiber de Oliveira nasceu no dia 05 de janeiro de 1974, em Carlos Chagas, Minas Gerais. Teve uma infância sofrida, pois foi raptado por seu pai quando tinha apenas 6 (seis) meses de idade. Aos 14 anos, mais uma vez foi abandonado, dessa vez pelo pai, que o deixou em Santarém, Belém do Pará. Essas circunstâncias fizeram com que sua infância fosse solitária e passasse por muitas dificuldades.

No ano de 1994, quando estava com 20 anos, converteu-se à mensagem do Evangelho. Logo depois, casou-se com a pastora Elisete, que sempre o apoia em tudo e se tornou pastor. Dessa união nasceram dois filhos: Elisa Larissa e Elvis Júnior.

Em 2005 foi morar em Fortaleza, Ceará, para ajudar na implantação da Igreja da Paz, junto com o seu líder e discipulador, Pastor Abe Huber, onde viveu por 6 anos. Ali, seu ministério foi desenvolvido na área do louvor, discipulado e células. Tanto em Santarém como em Fortaleza, o Pastor Elvis exerceu forte liderança na área do louvor. Em Sorocaba realizou um grande sonho: gravar um CD para glorificar ao nome de Jesus e, por conta dessa gravação, ganhou um troféu de ouro como Revelação 2015 no meio da música evangélica gospel.

Reside em Sorocaba desde dezembro de 2010 e exerce a função de presidente da Igreja da Paz, a qual possui 27 igrejas fundadas em diversas cidades do interior e da grande São Paulo, alcançando aproximadamente 5.000 pessoas.

O trabalho do Pastor Elvis, através do seu ministério, tem ajudado muitas famílias na área de aconselhamento matrimonial e em questões de relacionamento com filhos. Sua experiência de vida e a conversão ao Evangelho, o ajudou a restabelecer o seu relacionamento com seus pais, pois os perdoou e depois de muitos anos, veio a encontrá-los. Um lindo milagre foi o reencontro com sua mãe, a qual também já residia em Sorocaba.

Fixou residência em nossa cidade e aqui pretende continuar morando, trabalhando e edificando as famílias através do seu legado e ministério, sempre contando com a ajuda de sua família e da igreja, localizada na Rua Campos Salles, nº 1.090, na Vila Assis.

S/S., 26 de janeiro de 2017.

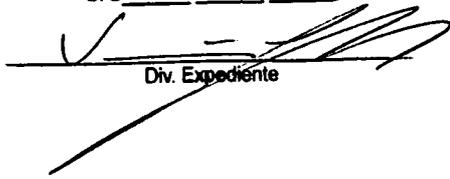
José Apolo da Silva "Pastor Apolo"

Vereador

02/

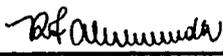
Recebido na Div. Expediente  
27 de Janeiro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 02/02/17

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

02 / 02 / 2017



C

C

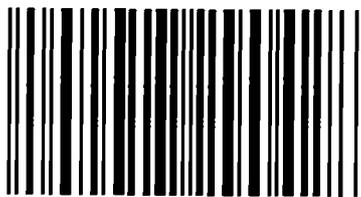
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** José Apolo da Silva

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastor do ministério "Igreja da Paz".

**Data de Cadastro :** 27/01/2017



8102017290428



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 003/2017

A presente Proposição é de autoria do Vereador José Apolo da Silva.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastos do ministério “Igreja da Paz”.

Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastor do ministério “Igreja da Paz”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependirão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

*RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.*

*Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)*

*Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.*

*Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 2 de fevereiro de 2.017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

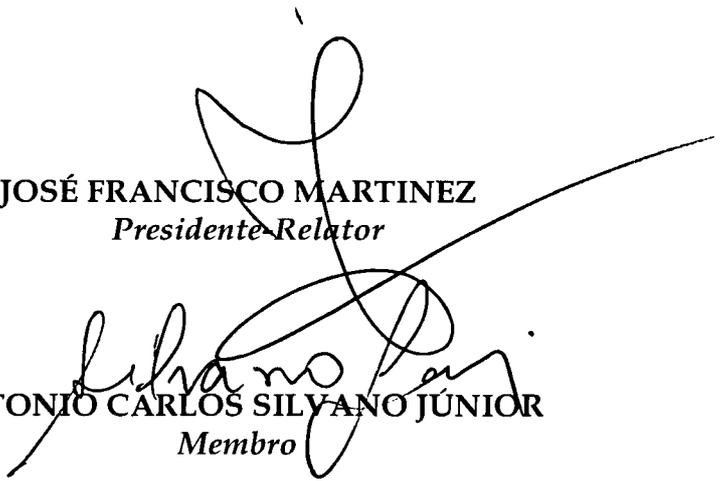
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de autoria do Edil José Apolo da Silva, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, pastor do ministério “Igreja da Paz”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 6 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente-Relator*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro*

09V

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO. 05/2017

APROVADA  REJEITADA

EM 16 / 02 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

C

C



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1514, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, Pastor do Ministério “Igreja da Paz”.**

PDL Nº 03/2017, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, Pastor do Ministério "Igreja da Paz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de fevereiro de 2017.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE FEVEREIRO DE 2017 / Nº 1.778

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1514, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, Pastor do Ministério “Igreja da Paz”.

PDL Nº 03/2017, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Elvis Cleiber de Oliveira”, Pastor do Ministério “Igreja da Paz”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de fevereiro de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**

**Presidente**

**Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-**

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**

**Secretário Geral**



Secretaria do Gabinete Central

Sorocaba, 25 de maio de 2017

Excelentíssimo Senhor,  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Em atenção ao Convite para participar da Sessão Solene sobre Título de Cidadão Sorocabano ao Pastor Elvis Cleiber de Oliveira, que realizar-se-à em 29 de maio de 2017, às 19 h30, nessa Casa de Leis, vimos por meio deste agradecer e parabenizar o Vereador Pastor Apolo pela iniciativa.

Infelizmente, não será possível comparecer por motivo de compromissos oficiais anteriormente agendados.

Sendo só para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**HUDSON MORENO ZULIANI**  
Secretário do Gabinete Central

  
SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
PROT: 14376 UTR: 01/11

Sorocaba, 24 de maio de 2017.

### AGRADECIMENTO

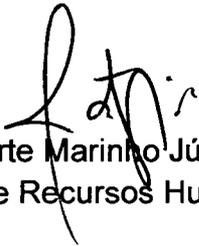
Senhor Presidente,

Foi com satisfação que recebemos o convite para participar dos eventos a serem realizados no Plenário da Casa entre os dias 29 de maio e 02 de junho de 2017.

Venho informar que devido a compromissos anteriormente assumidos, não poderei comparecer, mas faço questão de manifestar meus cumprimentos.

Sem mais, concluo reiterando os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Mário Marte Marinho Júnior  
Secretário de Recursos Humanos

SEMPER NUM DE 5000000 INT: 26/05/2017 10:08:35 PRT: 16278 UTE: 01/2017

Ilmo. Sr.  
Rodrigo Manga  
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

## ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2017, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO PASTOR ELVIS CLEIBER DE OLIVEIRA.

Às 20h a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Apolo da Silva*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil Rafael Domingos Militão* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Deputado Federal Pr. Jefferson Campos; Deputado Estadual Pr. Carlos César da Silva; Pr. Jeová Lima, da Igreja Deus na Paz; Pr. Valter de Godoi; Pr. Marivaldo Rodrigues; Pr. Samuel Gomes. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Pr. ELVIS CLEIBER DE OLIVEIRA, acompanhado de sua esposa Sra. *Elisete Gomes de Oliveira*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente desta solenidade Nobre *Edil José Apolo da Silva*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida o *Ministério de Louvor da Igreja da Paz* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Pr. *Jefferson Campos*, Deputado Federal e em seguida também faz seu discurso ao homenageado da noite. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo produzido especialmente para esta solenidade. Em seguida, o Presidente consecutivamente concede o uso da tribuna ao Pr. *Carlos Cezar da Silva*, Deputado Estadual e ao Nobre *Edil Rafael Domingos Militão*. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano Ilustríssimo Pr. ELVIS CLEIBER DE OLIVEIRA e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h35, o Nobre *Edil José Apolo da Silva*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ APOLO DA SILVA: \_\_\_\_\_

RAFAEL DOMINGOS MILITÃO: \_\_\_\_\_

Pedro A.